

PORTARIA N. 083/2021, DE 29 DE  janeiro  de 2021.

*“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;**

**Considerando**, que o fornecimento de Energia é um serviço contínuo e essencial no qual a IES necessita para o desenvolvimento das atividades funcionais;

**Considerando**, as atividades rotineiras como o uso de computadores, iluminação elétrica, climatização, entre outras; elementares e fundamentais para atingirmos qualidade na prestação de nossos serviços educacionais;

**Considerando**, que ENERGISA, TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA é a única detentora dos serviços de fornecimento de energia elétrica no estado;

**Considerando**, ainda a excepcionalidade que cabe às concessões comercializadas em regime de monopólio;

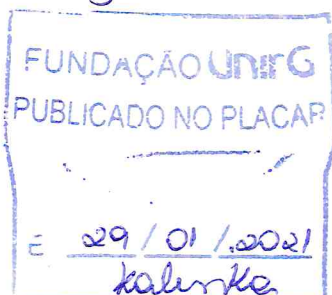
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de ENERGISA, TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, CNPJ n.25.086.034/0001-71, com base no artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/1993,

**Art. 2º-** O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.417,500,00 (Um milhão quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais).**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2021.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 29 dias do mês de JANEIRO de 2021.



**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG